Congonhas, 12 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3008

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDO-SO DE CONGONHAS (CMI)

VIGÊNCIA: 2022/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Congonhas (CMI), por meio da "Comissão de Eleição do CMI" no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº2.175 de 19/08/1998 e alterada pelas Leis nº 2.385 de 19/11/2002 e nº 2.649/05/2006, convoca as Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, para a Eleição dos Conselheiros (a) representantes da sociedade civil, que se realizará no dia 23/09/2022, em primeira convocação às 17:00 hs com o número legal de representantes e às 17:30 hs com qualquer número, na Casa dos Conselhos, Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Congonhas, estado de Minas Gerals:

De acordo com a Lei nº 2.649/2006, Art. 7º, serão eleitos:

- a) dois representantes das Entidades de Defesa de Direitos;
- b) um representante dos Clubes de Serviços;
- c) um representante de Associações Comunitárias;
- d) um representante de Prestadores de Serviços.

As entidades deverão ter sede no Município, sendo elegíveis as que são legalmente constituídas.

1.DA INSCRIÇÃO:

Para participar desta eleição, as entidades interessadas deverão fazer sua inscrição em formulário próprio do CMI (em anexo), no seguinte endereço:

-CASA DOS CONSELHOS RUA FRANCISCO SENRA MARTINS, Nº 113 - CENTRO PERÍODO: 16/08/2022 à 16/09/2022

HORÁRIO: 09:00 às 17:00 hs

Congonhas, 12 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3008

2.ORDEM DO DIA:

- a) Abertura dos trabalhos com listagem dos presentes e pronunciamento da Comissão Organizadora;
- b) Apresentação das Entidades da Sociedade Civil de Congonhas, devidamente credenciados;
- c) Terão direito ao voto as pessoas credenciadas pelas entidades e os atuais Conselheiros Titulares do CMI que não tenham representação de entidades concorrendo ao pleito;
- d) Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto;
- e) O voto será secreto;
- f) Serão eleitas as entidades com maior número de votos;
- g) Cada membro titular do CMI terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa;
- h) Em caso de empate, a entidade com maior tempo de funcionamento será a eleita. Permanecendo o empate, será eleita a que atende o maior número de idosos no município.

A divulgação dos nomes dos 05 (cinco) novos Conselheiros (a)Titulares e dos 05 (cinco) Conselheiros (a) Suplentes, representantes das Entidades da Sociedade Civil de Congonhas para o Conselho Municipal do Idoso (CMI), biênio 2022/2024 será realizada no mesmo dia, e posteriormente publicada no Diário Oficial da Prefeitura.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição do CMI.

Congonhas, 11 de agosto de 2022.

Laila Cristina Ferreira Presidente da Comissão de Eleição do CMI

Nicéa Ferreira Lobo Sotoriva Conselheira do CMI

Neide Ventura Gonçalves Lobo Conselheira do CMI

> Regina Magda Correa Conselheira do CMI

Congonhas, 12 de Agosto de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3008

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

PREVCON

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT